

Termo de Dispensa de Licitação nº 22.001840/2026-89

**SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR  
NOS TERMOS DO ARTIGO 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.  
DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Constitui objeto desta Contratação Direta a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de bicicletas de alumínio, para atender a Secretaria de Ordem Pública e Segurança, solicitação feita através do **SEI 22.009318/2025-64**, conforme especificação e quantidade detalhada no anexo I, deste Termo:

ITENS	MATERIAIS DE EXPEDIENTES	CADUM	UND	QUANT.
1	BICICLETA ALUMÍNIO ARO 29 GTI FREIO HIDRÁULICO, CÂMBIOS SHIMANO 24V	53102	UND	34

**2. - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**2.1** - Justificativa para a contratação do objeto:

**2.1.1** - A presente solicitação tem por objetivo assegurar a continuidade e o adequado funcionamento das atividades operacionais desta unidade, mediante a disponibilização de equipamentos que possibilitem maior eficiência, mobilidade e otimização dos serviços prestados à população.

**2.1.2** **2.1.2** A Guarda Municipal do Recife realiza patrulhamento preventivo e comunitário em diversos pontos do município de Recife, atuando em parques, praças, orla, ciclovias, áreas comerciais e locais com grande fluxo de pedestres. As atividades desempenhadas exigem deslocamento constante das equipes, inclusive em áreas de difícil acesso para viaturas convencionais, demandando meios alternativos de transporte que garantam maior agilidade, presença ostensiva e pronta resposta às ocorrências.

**2.1.3** **2.1.3** Considerando a necessidade de ampliação da cobertura operacional e o fortalecimento das ações de policiamento comunitário, faz-se necessária a aquisição ou locação de 20 (vinte) bicicletas, a fim de proporcionar maior mobilidade às equipes, reduzir o tempo de resposta e intensificar a presença institucional em áreas estratégicas. A medida

também contribui para a redução de custos operacionais e para a promoção de práticas sustentáveis, alinhadas aos princípios da eficiência administrativa e da responsabilidade ambiental.

**2.1.4** Registra-se, ainda, que a Secretaria Executiva de Controle Urbano do Recife (SECON) também formalizou solicitação para aquisição de 14 (quatorze) bicicletas, com a finalidade de utilizá-las nas atividades de fiscalização urbana realizadas em diversos pontos da cidade. As equipes da SECON executam ações externas contínuas, que envolvem vistoria de obras, inspeções técnicas e outras diligências que demandam deslocamento frequente, sendo as bicicletas instrumento adequadas para garantir maior eficiência, agilidade e alcance das operações.

**2.1.5** Dessa forma, a presente demanda evidencia-se como medida estratégica para o fortalecimento das atividades operacionais tanto da Guarda Municipal quanto da SECON, assegurando melhores condições de trabalho às equipes e maior efetividade na prestação dos serviços públicos.

**2.1.6** Desta maneira justifica-se essa contratação direta nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, para atender as demandas da Secretaria Executiva de Controle Urbano.

Fundamenta-se a presente contratação direta, a partir da solicitação do Unidade de Operações e Apreensão, onde informa sobre os itens a ser adquirido e a necessidade de sua aquisição com a devida justificativa.

“ Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ressalvados, o **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

**inciso II do caput do art. 75 - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

Como se vê, inteligentemente o legislador ressalvou hipóteses em que o processo licitatório por diversas razões poderia não se mostrar viável. Uma das hipóteses ressalvada por lei, contempla situações Da Dispensa de Licitação.

Assim, coadunando os fatos com as razões de direito acima apresentadas, não resta dúvida estar diante de uma legítima situação que suscita a dispensa eletrônica, pois atende todos os requisitos para contratação direta, justificando-se a pretensão administrativa em tela.

### **3. - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**3.2** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Recife, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**3.3** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

**3.4** - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**3.5** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**3.6** - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTEs DECLARAÇÕES:

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

**3.7**- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e nesta Dispensa.

#### **4. - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1** - O prazo de validade das propostas, são de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento das mesmas.

**4.2** - Os preços ofertados estão inclusos de todas as despesas diretas e indiretas que incidirão sobre o objeto desta Dispensa.

**4.3** - Todos os preços foram apresentados em moeda corrente do país, inclusos todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

#### **5. - PRAZO DE ENTREGA**

**5.1** - O prazo de entrega do objeto é de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho.

## **6. - LOCAL DE ENTREGA**

**6.1** - A entrega será de forma INTEGRAL, na Unidade de Operações desta Secretaria - Endereço: Rua Afonso Pena, 55 - Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.050-130. No horário das 08h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. Contato pelo telefone:(81) 99488-6261. Devendo o fornecedor responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos em perfeito estado de uso.

## **7. - CONDIÇÃO DE ENTREGA**

**7.1** - Os itens deverão ser entregues em embalagem própria do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.

**7.2** - Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

**7.3** - Os itens, objeto desta dispensa, serão recebidos pelo servidor responsável pelo atesto.

**7.4** - O recebimento definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da empresa contratada, pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos itens, devendo substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação da SEOPS, sem ônus adicional para a Administração Municipal, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

## **8. - DO PAGAMENTO**

**8.1** - O pagamento se dará de acordo com a nota fiscal / fatura apresentada, devidamente autorizada pelo gestor do contrato. Na referida fatura deve ser apresentado o detalhamento dos produtos entregues;

**8.2** - O pagamento fica condicionado ao atesto da nota fiscal, em observância ao que estabelece este Termo;

**8.3** - O pagamento será realizado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da devida nota fiscal / fatura referente ao determinado lote/item, observado o seguinte:

A nota fiscal somente será aceita se nela estiver discriminado detalhadamente os produtos fornecidos, devendo ainda estar acompanhada dos seguintes documentos: Inscrição no Cadastro de Pessoas físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal; prova de regularidade para com a Fazenda Federal, estadual e Municipal do domicílio ou sede; prova de Regularidade relativa à seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho;

**8.3.1** - A nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser retificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização.

**8.4** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

**8.5** - O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da CONTRATADA que indicará a instituição financeira.

## **9. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta dispensa, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**9.2** - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e

local constantes neste Dispensa, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da Contratada;

**9.3** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.4** - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 119 da Lei 14.133/2021;

**9.5** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do Art. 120 da Lei 14.133/2021;

**9.6** - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;

**9.7** - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.8** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**9.9** - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta dispensa;

**9.10** - Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado junto à ANVISA, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando a situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição, deverá atender às especificações técnicas previstas nesta dispensa;

**9.11** - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a aquisição de botas, objeto desta dispensa.

## **10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da Contratante:

**10.1** - Exercer a fiscalização da execução do objeto desta dispensa;

**10.2** - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas desta dispensa;

**10.3** - Receber o objeto no prazo e condições constantes nesta dispensa.

a ) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes na dispensa, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

b ) Analisar, após a entrega do itens, se este está em conformidade com o objeto descrito no Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento;

c ) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando a CONTRATADA o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;

d )Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido;

e )Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesta dispensa;

f )Inspeccionar as embalagens no momento de entrega dos produtos e avaliar se estão intactas, em caso de estar danificadas, não aceitá-las;

g )Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Termo;

h )Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos predefinidos;

i )A Secretaria Executiva de Controle Urbano é reservada o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

## 11. - DA HABILITAÇÃO

### 11.1 - Habilitação Jurídica:

a )**Registro comercial**, no caso de empresa individual;

b )**Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado no órgão de registro local (Junta Comercial), em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c )**Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples**, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

d )**Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 11.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a ) **Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b )**Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa**, relativos à atividade a ser contratada, nos termos do art. 193, do Código Tributário Nacional, considerando-se que:

As empresas com **domicílio ou sede no Município do Recife** deverão apresentar **Certidão Negativa de Débitos Fiscais**, expedida pela Gerência de Arrecadação e Cobrança (GAC) da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife;

A s **empresas com domicílio ou sede localizado em outro Município deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão(ões) Negativa(s) englobando todos os tributos** pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste Termo;

As empresas com domicílio ou sede localizado em outro Município, e que também tiverem inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal (na forma da alínea “b” e a CND emitida pelo GAC/SEFIN na forma da alínea “a” deste subitem.

c )**Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio** ou sede da

empresa.

d ) Prova de **regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal.

e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União** expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, do Ministério da Fazenda, emitida nos termos da legislação em vigor.

g ) Prova **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

## **12. - RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha da empresa vencedora se dará em razão da sua especialização no fornecimento do item, bem como por apresentar a melhor proposta de preço global.

a) A escolha será pela proposta mais vantajosa para a administração, seguindo o critério de menor preço, atendidas todas as exigências contidas neste instrumento.

## **13. - PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a SECON, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21; As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

g) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## ANEXO I

### Ficha Técnica

Quadro: Alumínio 6061

Abraçadeira do selim: Alumínio 31,8 mm

Alavancas de câmbio: 8 velocidades Rapid Fire

Freios: Hidráulicos

Aros: Aero 29, parede dupla, 36 furos

Caixa de direção: Semi-integrada

Câmbio dianteiro: Shimano TZ

Câmbio traseiro: Shimano TZ

Pedivela: Triplo revestido

Canote do selim: 27,2 mm com carrinho

Corrente: Index

Cubo: Com blocagem

Espaçador: Alumínio 10 mm

Garfo: Suspensão mecânica

Guidão: Alumínio 31,8 mm reto

Kit de cabos: Com conduíte de teflon

Mesa: Alumínio 31,8 mm

Movimento central: Rolamentado 122 mm

Pedal: Nylon preto

Pneus: 29" cravados

Raios: 285 x 2,0 mm em aço preto



Documento assinado eletronicamente por **GABRYELA HERCULANO JACKES**,  
**Gestora de Unidade**, em 02/03/2026, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7361436** e o código CRC **096BCDA3**.

22.001840/2026-89

7361436v1

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA**  
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE  
Site - [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

